



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 263, DE 31 DE MARÇO DE 2008**

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos da Seção I do Capítulo VII do Regimento Interno do CEFET-BA, a Portaria nº 012/2008, de 09/01/2008, que proíbe a prática do trote nas dependências do CEFET-BA, o relatório da sindicância promovida pela Diretoria de Ensino e o memorando nº 21/08/DE, datado de 26/03/2008, resolve:

**Art. 1º** Aplicar a sanção de **suspensão das atividades acadêmicas** ao estudante **LUCAS CAMARGO DE JESUS CORREIA**, regularmente matriculado sob o nº 20070028016 na turma 2821/2008, da Unidade de Ensino de Salvador, por **3 (três) dias letivos consecutivos**, em 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) de abril de 2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**AURINA OLIVEIRA SANTANA**  
*Diretora Geral*